

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 15ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 237881/2016, em nome de CJ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615716091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/04 e 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0293/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 238726/2016, em nome de MISAEL RIBEIRO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617017852. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2592-6/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0366/2016 anexado à consulta. Proibido fabricação no local, somente embalagem e fracionamento de produtos.
3. O protocolo nº. 239007/2016, em nome de MARCOS SIDNEI BOMM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616955583. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, escritório administrativo. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0360/2016 anexado à consulta. Somente escritório administrativo.

4. O protocolo nº. 240237/2016, em nome de J. LUIZ DE OLIVEIRA CONTABILIDADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1617168720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 0159-8/02, 8011-1/02 e 9609-2/03. Alto risco Vigilância Sanitária.

5. O protocolo nº. 240244/2016, em nome de JOSE DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512842770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 3831-9/01 e 3831-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 041/2016 anexado à consulta. Recuperação e comércio de peças usadas para veículos. Proibido manutenção de veículos no local. Alto risco DEMUTRAN.

6. O protocolo nº. 237909/2016, em nome de SHIRLEY THEREZINHA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616873792. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico B, permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 7. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 3319-8/00, 3811-4/00, 4687-7/02 e 4744-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0349/2016 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 241206/2016, em nome de DULCINEA LORENÇO DE MELLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617170003. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 1830-0/02, 1830-0/03 e 5211-7/02.

8. O protocolo nº. 241465/2016, em nome de NASSER JORGE NUNES CABRAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1607042. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4642-7/01, 4642-7/02, 4649-4/99, 4661-3/00, 4663-0/00, 4649-4/02, 4756-3/00, 4761-0/01, 4761-0/02, 4761-0/03, 4763-6/01, 4781-4/00 e 4789-0/05. Somente escritório administrativo. Baixo risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 243038/2016, em nome de DEP VULCANIZADORA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616864276. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2212-9/00 e 4530-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0376/2016 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 243020/2016, em nome de ELIANE SAMARA STANQUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1607020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2061-4/00 e 2093-2/00. Para o correto funcionamento desta

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0384/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 241334/2016, em nome de SERRALHERIA LOPERFER LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617059869. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2512-8/00 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0375/2016 anexado à consulta. Proibido tratamento e revestimento de metais e pintura no local. Baixo risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 241217/2016, em nome de BRUNO MEZARоба VOSGERAU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617180971. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/01. Somente escritório administrativo.

13. O protocolo nº. 241991/2016, em nome de KUMMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1610356. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial Tipo 3 e permissível para permitido Comercial Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 1111-9/02 e 4723-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0382/2016 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 242841/2016, em nome de JOÃO GUILHERME PRESTES MULLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617282608. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviços Tipo 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Autorização para evento piloto (teste) no dia 05/11/2016 para avaliação. Após o evento retornar ao CMPDU com relatório das Secretarias Municipais envolvidas para o Alvará de Funcionamento e Localização.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 242709/2016, em nome de COMERCIAL DE CARROCERIAS TARUMÃ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239272/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, condicionado a aprovação no DEMUTRAN. Aprovar dispositivo (pórtico), altura máxima 2,50m na Rua José do Patrocínio que impeça a circulação de caminhões de grande porte, a ser aprovado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

2. O protocolo nº. 242731/2016, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240959/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, condicionado a apresentar abaixo assinado e parecer da SEMMA.

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3. O protocolo nº. 240732/2016, em nome de GILMAR LUCIO MATTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239293/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 2, condicionado a apresentar parecer do DEMUTRAN e Vigilância Sanitária.
4. O protocolo nº. 242090/2016, em nome de MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 063866/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 60,62%, taxa de permeabilidade de 30% para 26,11%, dispensa das vagas de estacionamento e considerar a área da quadra coberta como área de lazer. De acordo com a Lei Complementar 110/2016.
5. O protocolo nº. 242872/2016, em nome de MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 242048/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 06 unidades, redução de recuo de 5,00m para 3,00m no sub lote 1. De acordo com a Lei Complementar 110/2016.
6. O protocolo nº. 242873/2016, em nome de MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 242052/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Condomínio Edifício Horizontal – 20 unidades, redução do recuo de 5,00m para 3,00m em todos os sub lotes, distância entre as guias rebaixadas de 2,50m. De acordo com a Lei Complementar 110/2016.
7. O protocolo nº 242127/2016, em nome de JOEL DA COSTA BENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239286/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical.
8. O protocolo nº. 238471/2016, em nome de DEOCLECIO BIASUZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 088564/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2.
9. O protocolo nº. 238169/2016, em nome de ROCCOPLAN PAPELARIA LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 200937/2016 e 205168/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Caso opte por utilizar os parâmetros de ZC2, o acesso deverá ser exclusivamente pela Avenida das Américas.
10. O protocolo nº. 242334/2016, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240551/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Condicionado a apresentar parecer do DEMUTRAN e Vigilância Sanitária.
11. O protocolo nº. 241014/2016, em nome de AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239340/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Solicita parecer da SEMMA.

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 239481/2016, em nome de LINEO ORLANDO BIZETTO, solicita substituição das contrapartidas. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 01/10/2012, e deram **ANUÊNCIA** a nova contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 25 de agosto de 2016.

13. O protocolo nº. 241629/2016, em nome de RAMIRO TAKENORI YRYU, solicita substituição das contrapartidas. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 01/11/2011, e deram **ANUÊNCIA** a nova contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 25 de agosto de 2016.

14. O protocolo nº. 242365/2016, em nome de DAFNE LOUREIRO SEMIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239016/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva - 240 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 25 de agosto de 2016.

15. O protocolo nº. 242343/2016, em nome de PORTAL DO PORTO CONDOMÍNIO INDÚSTRIAL E DE LOGÍSTICA LTDA., solicita substituição das contrapartidas. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 17/06/2015, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico em 25 de agosto de 2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 31 de Agosto de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular



**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARÍLIA LEITE LANGASSNER

Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM

Titular

ELAINE RIBEIRO LOBO

Suplente

ENIO CESAR CECCON

Suplente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI

Titular

LIDFRANCE TOME ALVES

Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE

Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO

Titular